

REGULAMENTO GERAL

O presente **REGULAMENTO GERAL** da **FRANCAL 2009 - 41ª FEIRA INTERNACIONAL DE CALÇADOS, ACESSÓRIOS DE MODA, MÁQUINAS E COMPONENTES**, que acontece de **14 a 17 de julho de 2009** nos Pavilhões de Exposições do Anhembi, Parque Anhembi, na cidade de São Paulo, é parte integrante do **Contrato de Organização e Promoção** e cuja aplicação está a cargo da **FRANCAL FEIRAS**, deverá ser cumprido por todos os expositores.

Nele constam normas, deveres e responsabilidades das partes envolvidas no evento.

As **NORMAS** específicas e a operacionalização da feira serão detalhadas no **MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR**.

PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS



Tel (11) 2226 3100 Av Zaki Narchi 500
Fax (11) 2226 3200 Torre III - 1º andar
www.franca.com.br 02029 000
feiras@franca.com.br São Paulo SP BRASIL

1 - DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

DEVERES DA PROMOTORA

- Cuidar da legalização do evento junto aos órgãos públicos competentes;
- Disponibilizar a respectiva área de cada empresa expositora pelo período integral da feira;
- Manter em funcionamento serviços básicos de infra-estrutura, tais como recepção, credenciamento de expositores, prestadores de serviços e visitantes; centro de imprensa; atendimento ao expositor, às suas montadoras e prestadores de serviços; áreas de alimentação; serviços de telefonia; fornecimento de energia elétrica; serviço de atendimento médico; segurança; e limpeza das áreas comuns e sanitários;
- Orientar e prestar assistência permanente aos expositores e visitantes;
- Analisar e liberar os projetos de montagem e decoração dos estandes dentro dos prazos estabelecidos;
- Divulgar o evento e seus expositores;
- Conscientizar o combate à pirataria, a contrafação, o contrabando e a sonegação fiscal;
- Incentivar o comportamento ético entre os expositores;
- Arbitrar sobre casos omissos neste Regulamento.

DEVERES DO EXPOSITOR

- Participar da feira durante todo o período de realização, mantendo seu estande em perfeitas condições de funcionamento e com pessoal habilitado, desde a abertura até o encerramento do evento, respeitando os horários determinados;
- É terminantemente proibido fechar parcial ou totalmente o estande durante o período de funcionamento do evento;
- Apresentar o projeto, montar, decorar e desmontar seu estande dentro do prazo determinado pela promotora;
- Fazer-se representar em seu estande por funcionários credenciados e qualificados para atender os visitantes;
- Realizar todos os pagamentos previstos em seu contrato dentro dos prazos determinados;
- Manter informada a promotora sobre seus dados cadastrais e comerciais, inclusive no caso de eventuais alterações nas informações da empresa e de seus produtos, como razão social, endereço, telefone, diretoria, linhas de produtos, marcas, patentes e direitos autorais, CNPJ, Inscrição Estadual e outros;
- Apresentar quando solicitado os documentos que comprovem: os direitos autorais, marcas e patentes registradas;
- Respeitar e atender os prazos de preenchimento e envio dos formulários solicitados pela promotora.

IMPORTANTE: estande não ocupado pelo expositor até **24 horas** antes do início do evento será considerado **ABANDONADO**, ficando a **FRANCAL FEIRAS** autorizada a utilizá-lo a seu critério. O expositor não terá direito à isenção do pagamento da referida área e também a nenhum ressarcimento de valores de parcelas efetivamente pagas.

RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR NA EXPOSIÇÃO

- É vedado o agrupamento de diferentes empresas no mesmo estande, exceto se fizerem parte do mesmo grupo empresarial.
- Os estandes devem ser franqueados integralmente aos compradores apenas para negócios inerentes ao setor em exposição.
- É terminantemente proibida a retirada do material em exposição ou decoração do estande antes do término da feira. O expositor deve cumprir o prazo determinado para evitar que os visitantes sintam-se prejudicados e recorram ao Código de Defesa do Consumidor.
- Fora do horário de funcionamento da feira, o acesso ao pavilhão é restrito aos portadores de crachás cujos nomes foram indicados pela empresa expositora. Nos demais casos, somente com autorização expressa da **FRANCAL FEIRAS**. Cabe à Segurança Oficial a fiscalização desta norma.

É responsabilidade exclusiva do expositor, quaisquer danos ou prejuízos a pessoas ou produtos, causados por ações de seus funcionários – ou de qualquer outra pessoa que tenha facilitado o acesso à feira e que venha a ocorrer durante os períodos de montagem, funcionamento e desmontagem do evento, incluindo roubos, sabotagens, situações de pânico, deficiência ou interrupção de energia elétrica e sinistros de qualquer espécie.

- Também é de responsabilidade exclusiva do expositor cuidar da segurança de seu estande, mantendo em local seguro e de acesso restrito objetos e equipamentos próprios ou não.
- Não são permitidas obras no estande durante o horário de funcionamento do evento. Nos casos absolutamente necessários, estas devem ser realizadas somente com autorização expressa da **FRANCAL FEIRAS**.

RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR QUE OPTOU POR ÁREA LIVRE E DE SUA MONTADORA CONTRATADA

- Credenciar a montadora contratada para a construção de seu estande junto à **FRANCAL FEIRAS** por meio de formulário próprio constante do MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR (o expositor receberá 60 dias antes da feira).
- A contratação de empresa montadora não isenta o expositor da responsabilidade de cumprir integralmente as normas e procedimentos constantes deste regulamento.
- Respeitar as normas referentes à **altura máxima permitida (5,00 METROS)** para **estandes de UM e DOIS pisos**, projeto especial, piso elevado, tipos de construção, painéis, jardim, iluminação simples e especial, instalação especial, ar condicionado, instalação de equipamentos de vídeo wall e telão, data limite para apresentação do projeto detalhado do estande, taxas, cheque caução para montadora, documentação necessária e demais informações sobre os deveres da montadora;
- Da mesma forma, respeitar as normas e condições constantes do MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR (o expositor receberá 60 dias antes da feira), para instalação de pontos de hidráulica e Energia Elétrica Mínima Obrigatória e Adicional segundo a tabela de referência para cálculo de KVA, instalação de carga e instalações elétricas especiais.

IMPORTANTE: A **FRANCAL FEIRAS** reserva-se o direito de embargar toda e qualquer montagem alterada sem sua liberação prévia, que desobedeça às normas estipuladas ou que ofereça riscos à segurança e integridade física de todos os envolvidos. O embargo somente ocorre após o parecer da EQUIPE OPERACIONAL da **FRANCAL FEIRAS** ou do CORPO DE BOMBEIROS, CONTRU ou CETESB.

RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR NA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

- Não é permitido aos expositores comercializar materiais ou serviços contrários ao objetivo do evento, sob pena de recolhimento do material.

RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR NA PROMOÇÃO DE SEUS PRODUTOS

É TERMINANTEMENTE PROIBIDO:

- Distribuir brindes, amostras, folhetos, catálogos ou qualquer outro material promocional pelos corredores da feira, ou seja, **FORA DOS LIMITES DE SEU ESTANDE**.
- Comercializar ou ceder, sob forma de rifas ou sorteios, produtos e serviços não enquadrados no contexto do evento.
- Promover qualquer ação que cause distúrbios ou aglomerações no recinto da feira. O expositor é co-responsável pelo bom funcionamento do evento.

RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR EM DEMONSTRAÇÕES SONORAS

É TERMINANTEMENTE PROIBIDO:

- Utilizar qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens ou ações de vendas e promoções.
- Utilizar som ambiente que ultrapasse o limite máximo de **80 DECIBÉIS** ou equipamentos multimídia e outros que provoquem ruídos e incomodem os demais estandes e visitantes da feira. O uso de som acima do permitido acarretará na interrupção do fornecimento de energia ou até mesmo no recolhimento dos equipamentos de som.
- A **FRANCAL FEIRAS** pode determinar a qualquer momento a suspensão das atividades que não obedeçam estes parâmetros, recolher os equipamentos ou, ainda, tomar outras medidas previstas neste regulamento.

RECOLHIMENTO DE TAXAS - ECAD

- Os expositores que utilizarem programação sonora ou promoverem shows ou similares devem pagar taxas de direitos autorais ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição em São Paulo, conforme lei 9.610/98.
- O recolhimento da referida taxa deve ser feito por meio de guia própria fornecida pelo ECAD. O valor varia de acordo com a tabela da entidade. O expositor deve tratar do assunto com antecedência e diretamente com o ECAD a fim de evitar transtornos durante o evento, uma vez que o pagamento é de sua total responsabilidade.

Mais informações:

ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Avenida Paulista, 171 - 3º andar
CEP 01311-000 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3287-6722 - das 09h às 18h
E-mail: ecadsp@ecad.org.br

2 - NORMAS ESPECÍFICAS

SEGURO GERAL

- É de responsabilidade do **EXPOSITOR** e de sua **MONTADORA** a contratação de uma apólice de seguros de RESPONSABILIDADE CIVIL EM EXPOSIÇÕES, FEIRAS, CONGRESSOS E AMOSTRAS, RISCOS DIVERSOS PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM EXPOSIÇÃO e ACIDENTES PESSOAIS.
- A respectiva apólice deve garantir a cobertura de possíveis danos materiais e pessoais causados a terceiros ou ao Pavilhão de Exposições durante os períodos de **MONTAGEM, REALIZAÇÃO e DESMONTAGEM** da feira.
- A contratação do seguro é facultativa. Porém, é de responsabilidade do **EXPOSITOR** e sua **MONTADORA**, assegurar pessoas, materiais, produtos e equipamentos expostos no estande, próprios ou alugados, contra furtos e danos em geral, provocados voluntária ou involuntariamente por pessoas ou por acidentes naturais (chuvas, enchentes, fogo, raios e outros), nos períodos de **MONTAGEM, REALIZAÇÃO e DESMONTAGEM** da feira.

IMPORTANTE: A seguir, as garantias mínimas que devem constar da APÓLICE DE SEGUROS:

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (R.C.)

(Danos corporais ou materiais causados a terceiros durante o evento, desde sua concepção até a desmontagem)

- **Importância Mínima Segurada:** Deverá ser suficiente para a indenização por danos materiais, corporais e morais passíveis de serem experimentados, inclusive por terceiros, durante a realização da exposição na feira.
- **Vigência do Segurado:** Do início da montagem até o último dia de desmontagem.

SEGURO DE RISCOS DIVERSOS (R.D.)

(Perdas e danos causados a equipamentos durante o evento)

- **Importância Segurada:** Deverá ser suficiente para a indenização correspondente ao valor dos equipamentos, materiais e produtos trazidos para a exposição em feira, abrangendo também o lucro cessante pela quebra, subtração ou perecimento dos referidos bens, ainda que resultante de caso fortuito e força maior.
- **Vigência do Seguro:** Do início da montagem até o último dia de desmontagem.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS (A.P.)

(Cobertura de acidentes pessoais destinada ao público espectador ou equipe empregada na produção do evento)

- **Importância Segurada:** Deverá ser suficiente para a indenização por danos materiais, corporais e morais passíveis de serem experimentados pelos montadores e funcionários do EXPOSITOR, bem como ao público proporcional do evento, calculados pela divisão do número estimado de expectadores da feira, com espaço do EXPOSITOR.
- **Vigência do Seguro:** Do início da montagem até o ultimo dia de desmontagem.

IMPORTANTE: Em hipótese alguma a **FRANCAL FEIRAS** assumirá responsabilidade por qualquer uma das ocorrências acima mencionadas ou pelo custo da referida apólice, sendo o EXPOSITOR o único e exclusivo responsável pela reparação dos danos supracitados, inclusive pelo pagamento de indenizações que porventura excedam o valor previsto na apólice de seguros.

CONTRATAÇÃO DE MENOR

- O trabalho de menores é regulamentado em estabelecimentos considerados de diversões públicas.
- Caso exista contratação de menores de **16 anos** para apresentações em geral, devem ser providenciadas: autorização dos pais ou responsáveis, assinada e com firma reconhecida; cópia do RG e CPF destes; Certidão de Nascimento ou RG do menor; e contrato de trabalho firmado entre o expositor e o menor.

Mais informações:

CARTÓRIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594 – Casa Verde - São Paulo

Telefone: (11) 3965-5155 - Fax: (11) 3951-2525 - Ramal 244

SEGURANÇA

- É responsabilidade da **FRANCAL FEIRAS**, manter o SERVIÇO DE SEGURANÇA OFICIAL nas áreas comuns da feira durante o período integral de montagem, funcionamento e desmontagem.
- É responsabilidade exclusiva do expositor, E NÃO DA SEGURANÇA OFICIAL, zelar pelo seu estande e produtos nele expostos.
- A **FRANCAL FEIRAS** não se responsabiliza por equipamentos, máquinas ou quaisquer objetos deixados no pavilhão para retirada posterior ao término da feira.
- É obrigação do expositor, em colaboração com a Comissão Organizadora, procurar prevenir furtos e roubos. Tais ocorrências devem ser comunicadas imediatamente, e o infrator, sempre que possível encaminhado às autoridades policiais presentes ao evento.

LIMPEZA

- A promotora mantém o SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL da feira durante o período integral de montagem, funcionamento e desmontagem. A empresa contratada para este fim é responsável pela limpeza das áreas de circulação, administração e sanitários. Ao expositor cabe cuidar da limpeza e serviços de copa de seu estande.
- Assim que for aplicado o carpete nas vias de circulação, na véspera da abertura da feira, fica terminantemente proibida o depósito de material de montagem sobre este.
- O reabastecimento da copa e a limpeza do estande devem ocorrer fora do horário de do evento, e os detritos, acondicionados em sacos plásticos e depositados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia. **Em nenhuma hipótese os sacos de lixo ou qualquer tipo de embalagem podem ser colocados nas ruas da feira durante o período de funcionamento, bem como, varrer a sujeira do estande para as mesmas.**

ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS

- Todo material ou produto de propriedade do expositor deve entrar e sair do pavilhão acompanhado de NOTA FISCAL;
- Na saída dos materiais, além da NOTA FISCAL o expositor deverá preencher FICHA DE SAÍDA DE MATERIAIS relacionando todos os materiais/produtos que serão retirados do pavilhão. As informações sobre preenchimento de NOTA FISCAL e da FICHA DE SAÍDA DE MATERIAIS constam do MANUAL ESPECÍFICO DO EXPOSITOR (que será enviado 60 dias antes do evento).
- A SEGURANÇA OFICIAL DO EVENTO está autorizada a reter, a qualquer momento, equipamentos ou produtos para a devida conferência.

- É de responsabilidade exclusiva do expositor, cumprir toda e qualquer exigência legal relativa aos procedimentos de remessa e circulação de mercadorias, produtos, equipamentos e utensílios.
- Não é permitido o movimento de carrinhos de transporte pelas vias de circulação após o horário de abertura da feira.

NORMAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA GERAL

- Do início da montagem até o último dia da desmontagem, a **FRANCAL FEIRAS** mantém uma BRIGADA DE BOMBEIROS treinada, de acordo com as características do evento, na prevenção de acidentes e combate a incêndio. Esta equipe tem como atribuição vistoriar os estandes e orientar expositores, montadores e prestadores de serviços quanto às instruções técnicas do CORPO DE BOMBEIROS do Estado de São Paulo;
- Os corredores e as saídas de emergência do pavilhão são sinalizados e permanecem abertos e acessíveis durante todo o período de funcionamento da feira;
- Os expositores e montadoras devem utilizar preferencialmente materiais anti-chama na construção e decoração dos estandes;
- Conforme Normas Técnicas da ABNT expressas no Decreto Estadual 38069/93, todo expositor deve manter em seu estande equipamentos de prevenção e combate a incêndio (**EXTINTOR**), compatíveis com os produtos expostos e materiais utilizados na montagem: **PQS** (Pó Químico Seco) ou **CO2** (Gás Carbônico);
- O extintor do tipo **PQS** deve ter o peso mínimo de 4 (quatro) quilos e o **CO2**, peso mínimo de 6 (seis) quilos. Nestas especificações, ambos têm capacidade de cobertura para até **25m²** dependendo do tipo da montagem do estande, móveis e produtos expostos;
- O extintor deve ficar em local de fácil acesso, devidamente posicionado e sinalizado;
- É expressamente proibida a utilização, no recinto do evento, de explosivos, gases não liquefeitos ou tóxicos, combustíveis, botijões de gás (GLP) ou quaisquer outros elementos que possam provocar incêndio ou explosão;
- Somente são permitidos equipamentos com alimentação elétrica;
- Em qualquer trabalho com tintas, graxas, materiais corrosivos, pós e líquidos devem ser utilizados recipientes próprios e equipamentos de segurança adequados;
- Não é permitido o funcionamento de motores de combustão interna no pavilhão;
- Não são permitidas demonstrações que causem efeitos de fumaça, fogo ou de qualquer outro tipo que possam gerar situações de pânico ou que coloque em risco a segurança das pessoas no pavilhão;
- Os responsáveis pelas empresas expositoras, montadoras e outras devem fornecer aos funcionários equipamentos de proteção individual durante a montagem e desmontagem da feira, em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, garantindo a total segurança dos trabalhadores e demais pessoas que estiverem no local de realização de suas atividades;
- Funcionários de expositores ou empresas montadoras somente terão acesso ao pavilhão para realizar seu trabalho se estiverem devidamente credenciados, portando seus respectivos crachás e usando roupas adequadas: uniforme ou camiseta, calças compridas, tênis ou sapatos;
- É proibida a entrada de profissionais sem camisa, vestindo bermudas ou calções e, ainda, calçando chinelos, sandálias ou tamancos.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A **FRANCAL FEIRAS** reserva-se o direito de alterar o layout do evento, adiar sua inauguração, mudar o período de funcionamento e até mesmo interromper sua realização sempre que julgar necessário.

- No caso de alterações de qualquer espécie, os contratos firmados permanecerão válidos, com todas as cláusulas e condições estabelecidas.
- **A FRANCAL FEIRAS** não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelos expositores durante o evento em decorrência de distúrbios provocados pela afluência de pessoas, seja tumulto natural, congestionamento ou choque de freqüentadores, todos estes perfeitamente possíveis de ocorrer em locais públicos.
- **A FRANCAL FEIRAS** reserva-se o direito de recusar a inscrição em seus futuros eventos de expositores que tenham como prática infringir sistematicamente o REGULAMENTO GERAL.
- Este regulamento limita-se à organização da **FRANCAL 2009 - 41ª Feira Internacional de Calçados, Acessórios de Moda, Máquinas e Componentes**, que acontece de **14 a 17 de julho de 2009**, nos Pavilhões de Exposições ANHEMBI, Parque Anhembi, na cidade de São Paulo.

INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

As infrações ao REGULAMENTO GERAL, que trazem as normas e regulamentações da **FRANCAL 2009**, devem ser imediatamente comunicadas à **FRANCAL FEIRAS** e podem resultar em penalidades e até mesmo na exclusão do expositor. Este último caso não exime o expositor das obrigações assumidas com a **FRANCAL FEIRAS** ou com terceiros.

FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
São Paulo, Julho de 2008.